



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00026/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E IDEAL PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ n° 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luis do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF n° 028.377.614-51, Carteira de Identidade n° 2.274.649 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado Ideal Pneus Peças e Serviços - Rua Cicero Faustino da Silva, 0350 - CENTRO - LAGOA SECA - PB, CNPJ n° 17.711.924/0001-07, neste ato representado por Sandro Santos Souza, CPF n° 046.454.104-23, Carteira de Identidade n° 2301818 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00005/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 10/2009, de 10 de Julho de 2009, Decreto Municipal n°. 00023/2017, de 06 de Novembro de 2017, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de câmara de ar, protetor de aro e pneus para atender a demanda do município.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00005/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PNEU 185/70R14	UNID.	6	365,00	2.190,00
2	PNEU175/65R14	UNID.	2	359,00	718,00
3	PNEU205/75R16	UNID.	4	730,00	2.920,00
4	PNEU750/R16	UNID.	8	750,00	6.000,00
5	PNEU 1400X24	UNID.	0	3.550,00	0,00
6	PNEU18.4R34	UNID.	0	3.850,00	0,00
7	PNEU19.5R24	UNID.	0	3.800,00	0,00
8	PNEU215/75 R 17,5	UNID.	8	940,00	7.520,00
9	PNEU275/80 R 22,5	UNID.	4	1.700,00	6.800,00
10	PNEU 17.5 R 25	UNID.	0	3.750,00	0,00
11	PNEU 225/65R16	UNID.	6	755,00	4.530,00
12	PNEU 12.5/80R18	UNID.	0	1.770,00	0,00
13	PNEU900 R 20	UNID.	10	1.500,00	15.000,00
14	CAMARA DE AR R24	UNID.	1	340,00	340,00
15	CAMARA DE AR R34	UNID.	1	350,00	350,00
16	CAMARA DE AR 750R16	UNID.	8	80,00	640,00
17	CAMARA DE AR 900X20	UNID.	6	150,00	900,00

18	PROTETOR DE ARO 16	UNID.	8	38,00	304,00
19	PROTETOR DE ARO 24	UNID.	1	90,00	90,00
20	PROTETOR DE ARO 20	UNID.	6	55,00	330,00
				<b>Total:</b>	48.632,00

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 48.632,00 (QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

- 02050.12.361.1006.2071 - MANUT.DAS ATIV.DA SECR.DE EDUCACAO
  - 02010.04.122.1001.2002 - MANUTENÇÃO DO GABNETE DO PREFEITO
  - 02050.12.361.2002.2016 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
  - 02050.12.361.2002.2017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
  - 02070.15.122.1007.2034 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE OBRAS, URB. E TRANSPORTES
  - 02080.20.122.1008.2038 - MANUT.DAS ATIV. DA SEC. AGRIC. ABAST. E IRRIGACAO
  - 02090.08.122.1009.2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ACAO SOCIAL
  - 02110.10.301.2007.2024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE
  - 02110.10.302.2009.2066 - MANUTENCAO DO SAMU
  - 02120.08.243.2017.2043 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
  - 02120.08.244.1009.2087 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD
- Elemento de Despesa: 33.9030  
FONTES 001 / 111/ 120/123/124/125/211

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata  
O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

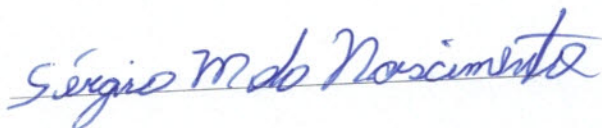
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

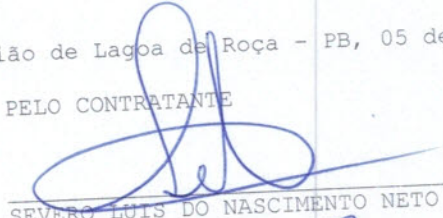
São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 05 de Julho de 2018.

TESTEMUNHAS

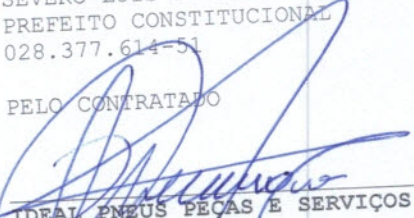




PELO CONTRATANTE

  
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL  
028.377.614-51

PELO CONTRATADO

  
IDEAL PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS  
SANDRO SANTOS SOUZA  
046.454.104-23



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

João Pessoa - Sexta-feira, 06 de Julho de 2018

Preço: R\$ 2,00

Nº 16.654

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado a Administração

PORTARIA Nº 426/2018/SEAD. João Pessoa, 05 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art. 1º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18016945-9/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Soledade/PB, do servidor **FABIO LUCIO MATIAS RIBEIRO**, matrícula nº 600.182-3, lotado na Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 427/2018/SEAD. João Pessoa, 05 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18015939-9/SEAD,

**R E S O L V E** prorrogar o afastamento da servidora **MARIVANIA CAVALCANTI FERREIRA**, Professor, matrícula nº 177.278-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para concluir o Curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba -UEPB, no período de junho a novembro de 2018, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 428/2018/SEAD. João Pessoa, 05 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18015861-9/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar o afastamento da servidora **AUCILENE ALVES DE MORAIS**, Professor, matrícula nº 144.047-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Letras, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba -UFPB, no período de março de 2018 a fevereiro de 2020, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 429/2018/SEAD. João Pessoa, 05 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c Decretos nºs 19.060 de 18 de agosto de 1997, e 17.371 de 27 de março de 1995, e com art. 8º da Lei nº 8.443/2007, e ainda o que consta no Processo nº 18015517-2/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a cessão do Cabo **BM CLENIO AZEVEDO GUEDES**, matrícula nº 522.401-2, para a Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pela Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB.

LIVIANIA MARRIA DA SILVA FARIAS  
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERENCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE ORÇAMENTOS E VANTAGENS

Expediente: 05-07-2018  
Resposta nº: 275/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2376/05, datada de 15/07/05 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 8º, DEFERIU (ou) segue(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
18015517-2	1081371	BRENDO ALBUQUERQUE LIMA	SEC. ESTADOM. PENTECOSTARIA

PUBLICAR em

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 066/SESDS Em 04 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE** designar o servidor **Claudio Roberto Bahia da Rocha**, matrícula nº 186.137-9, Assistente Administrativo I, para prestar serviços no Instituto de Polícia Científica - IPC.

PORTARIA Nº 067/SESDS Em 04 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE** designar a servidora **Ana Gabriella Miguel de Alencar**, matrícula nº 185.974-9, para prestar serviços no Núcleo de Protocolo e Documentação desta Pasta.

PORTARIA Nº 068/SESDS Em 04 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE** designar o servidor **Tiago Monteiro Sena**, matrícula nº 176.521-3, para prestar serviços na Subgerência de Recursos Humanos.

*[Assinatura]*  
CLAUDIO ROBERTO BAHIA DA ROCHA  
Secretário

## Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

PORTARIA Nº 027/18-IMEQ/PB/DS João Pessoa, 05 de julho de 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta no Processo IMEQ-PB nº 52637.000013/2018-33 e o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo qualificados, para desempenharem a Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo celebrado entre o INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB e a Empresa ELETROPEÇAS TI COMERCIAL - EIRELI - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 16.501.916/0001-65:

SERVIDORIA	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Celia de Amor Gonçalves	0963-6	Gestor Titular
Alia Lúcia de Sales	0074-4	Gestor Substituto
Humberto Marcel Quinteros Silva	0968-7	Fiscal Titular
Vilaineir Soares de Miranda Selenho	0925-7	Fiscal Substituto

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*[Assinatura]*  
SILVIO MARCELO OLIVEIRA DE ARAÚJO  
Diretor Superintendente

## Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

PORTARIA Nº 013/2018 João Pessoa, 26 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007 c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº 7.532/78 de março de 1978 e considerando o que consta no Acordo de Empréstimo nº 1-798-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA, para a execução do Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Cariri, Seridó e Curimatã - PROCASU

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.304.1018.2097 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3390.30 212 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 212 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.302.1014.2931 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3390.30 213 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.122.2005.2947 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3390.30 211 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporá e a empresa: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - Contrato Nº 00074/2018 - Data do contrato: 05.07.2018 - Valor: R\$ 138.090,00 (Cento e Trinta e Oito Mil e Noventa Reais). Caaporá - PB, 05 de Julho de 2018.

**ELIAS DE JESUS ARAÚJO**  
Pregoeiro

#### EXTRATO DO CONTRATO

**OBJETO:** CONFECCÃO DE FARDAMENTO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão a Registro de Preço nº AD00010/2018 - Ata de Registro de Preços nº 3.6.002/2018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 3.6.002/2018, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO. **DOTAÇÃO:** 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.301.1012.2073 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB 3390.30 212 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 212 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.305.1018.2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL 3390.30 212 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 212 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.304.1018.2097 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3390.30 212 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 212 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.302.1014.2931 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3390.30 213 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.122.2005.2947 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3390.30 211 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporá e a empresa: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - Contrato Nº 00075/2018 - Data do contrato: 05.07.2018 - Valor: R\$ 27.210,00 (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Dez Reais). Caaporá - PB, 05 de Julho de 2018.

**ELIAS DE JESUS ARAÚJO**  
Pregoeiro

### Prefeitura Municipal de Itatuba

#### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE NOTIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2018

Fica NOTIFICADA a Empresa: GILBERTO GONÇALVES DA ROCHA - ME - CNPJ: 07.596.852/0001-32; a comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93, sobre o motivo de que o veículo contratado dos itens 1 e 2 - PLACA CVN 5539-PB, não é o mesmo que está prestando os serviços de transportes de estudantes - itinerário Itatuba a Campina Grande, com retorno ao ponto inicial, nos turnos da manhã e noite, e como não houve comunicação prévia sobre a necessidade de alguma alteração temporária, descumprindo desta forma com as determinações contidas no contrato nº 71/2018, assinado por esta empresa.

Itatuba - PB, 05 de Julho de 2018

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

### Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

#### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

#### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de câmara de ar, protetor de ar e pneus para atender a demanda do município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00005/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: 02050.12.361.1006.2071 - MANUT.DAS ATIV.DA SECR.DE EDUCACAO 02010.04.122.1001.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 02050.12.361.2002.2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 02050.12.361.2002.2017 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR 02070.15.122.1007.2034 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE OBRAS, URB. E TRANSPORTES 02080.20.122.1008.2038 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AGRIC. ABAST. E IRRIGACAO 02090.08.122.1009.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AÇAO SOCIAL 02110.10.301.2007.2024 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 02110.10.302.2009.2066 - MANUTENÇÃO DO SAMU 02120.08.243.2017.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 02120.08.244.1009.2087 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD Elemento de Despesa: 33.9030 FONTES 001 / 111 / 120/123/124/125/211. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e a empresa: CT Nº 00026/2018 - 05.07.18 - Ideal Pneus Peças e Serviços - R\$ 48.632,00.

### Prefeitura Municipal de Olivedos

#### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2018

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, às 08:00 horas do dia 20 de Julho de 2018, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PARTE DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR STANISLAW, LOCALIZADA NA RUA FREI IBIAPINA S/N, CENTRO - OLIVEDOS, CONFORME PLANILHA EM ANEXO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33891102. E-mail: molivedos@gmail.com. Edital: www.olivedos.pb.gov.br ou www.rec.pb.gov.br

Olivedos - PB, 04 de Julho de 2018

GENILSON GALDINO FERNANDES  
Presidente da Comissão

### Prefeitura Municipal de Cabaceiras

#### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0098.0033/2018  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa de construção civil, visando a reforma e ampliação do mercado público Manoel de Farias do município de Cabaceiras PB, conforme detalhamento no Anexo I do Edital. A CPL após análise da documentação de habilitação das 03 (três) empresas participante do certame, concluiu que 02 (duas) EMPRESAS FORAM CONSIDERADAS INABILITADAS por não atenderem as exigências do Edital: 1. - SST CONSTRUTORA EIRELI - ME - CNPJ nº 02.627.856/0001-17. 2. - JAILSON BATISTA DOS SANTOS - ME - CNPJ nº 16.707.246/0001-38. Apenas 01 (uma) EMPRESA A FOI CONSIDERADA HABILITADA - atendeu a todas as exigências do Edital: 1. - CONSTRUTORA SALES EIRELI - EPP - CNPJ nº 27.450.326/0001-77. Dá-se prazo de 05 (cinco) dias úteis aos interessados, nos termos do Art. 109, da Lei nº 8.666/93, para apresentação de recurso administrativo, findo o prazo, sem que tenha sido apresentado recurso, abrir-se-á a proposta de preço no dia 18.07.2018 às 13h00min na sala da CPL, Cabaceiras, 05 de Julho de 2018.

JOSE ALEXANDRE FILHO  
Presidente da CPL

### Prefeitura Municipal de Solânea

#### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Fernando buco, S/N - Centro - Solânea - PB, às 09:30 horas do dia 19 de Julho de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de engenheiro civil e/ou Arquiteto e Urbanista devidamente habilitado, para prestação de serviços no gerenciamento, acompanhamento e fiscalização de obras e engenharia de tráfego, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solânea/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 007/2013. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. Email: licitacaosolanee2017@yahoo.com

Solânea - PB, 05 de Julho de 2018

JUSCELINO SOARES DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, às 09:30 horas do dia 19 de julho de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas para: Contratação de laboratório de análises clínicas para realização de exames laboratoriais, para atender as necessidades desta Prefeitura de Solânea/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 007/2013. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. Email: licitacaosolanee2017@yahoo.com

Solânea - PB, 05 de Julho de 2018

JUSCELINO SOARES DA SILVA  
Pregoeiro Oficial



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA: \_\_\_\_\_

## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/07/2018 às 08:09:47 Arlan Ramos Lucas alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 41914/18.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

Número da Licitação: 00005/2018

Data de Publicação: 28/05/2018

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 02/07/2018

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: R\$ 238.985,87

Valor: R\$ 224.859,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de câmara de ar, protetor de aro e pneus para atender a demanda do município

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 224.859,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): IDEAL PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 17.711.924/0001-07

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

João Pessoa, 09 de Julho de 2018



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Relatório das Publicações no DOE Nº 16.654 de 06/07/2018

Tomador	Documento	Nº	Alt.cm	Diário R\$	Jornal R\$	Total R\$
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA (SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA)	Extrato de Contrato	00005/2018	6,00	192,00	96,00	288,00
Publicações: 1				192,00	96,00	288,00

Total de Tomadores: 1

Publicações: 1